



Indicação nº 205 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a criação de um Banco de Leite Materno no Município de Diamantino-MT.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, apresento a indicação, pois como é consabido que, nos primeiros meses de vida, o leite materno constitui o alimento ideal para o neonato, visto que, além de suprir integralmente suas necessidades nutricionais, desempenha papel fundamental na adequada formação do sistema imunológico e na prevenção de enfermidades.

Todavia, diversas mães enfrentam dificuldades relacionadas à amamentação, enquanto outras apresentam produção excedente de leite, o que evidencia a necessidade de estruturas que possibilitem o adequado aproveitamento e a doação deste alimento insubstituível.

Nesse contexto, os Bancos de Leite Humano (BLH) configuram-se como iniciativas públicas essenciais, incumbidas da promoção do aleitamento materno, bem como da coleta, do controle de qualidade, da pasteurização e da distribuição do leite doado, garantindo sua segurança e eficácia.

No estado de Mato Grosso, existem seis unidades de coleta de leite materno, localizadas nos municípios de Cuiabá (Hospital Geral, Hospital Universitário Júlio Muller e Hospital e Maternidade Femina), Rondonópolis (Santa Casa de Misericórdia), Tangará da Serra (Hospital Santa Ângela) e Lucas do Rio Verde (Hospital São Lucas).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Assim, a implantação de um Banco de Leite Materno no Municipal de Diamantino representa um avanço significativo para a saúde pública local, ampliando o acesso a este recurso vital para neonatos prematuros e com necessidades especiais, além de fomentar práticas de solidariedade e apoio às mães em situação de amamentação.

Diante do exposto, solicito o empenho desta Casa Legislativa para que seja analisada e aprovada a presente indicação, visando à implementação desta importante política pública em prol da população diamantinense.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 16/07/2025 09:32:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora – União Brasil.